



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39.243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

REQUISIÇÃO de: Execução de Serviço Execução de Obra <input checked="" type="checkbox"/> Compra	Setor Requisitante: Secretaria de Municipal de Saúde. Aplicação/Justificativa: Secretaria de Saúde/ Necessidade de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde, atendendo assim a demanda existente e proporcionando melhor atendimento e saúde de mais qualidade para o povo.
--	---

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
0001	250	AM	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA		
0002	300	FR	ACETILCISTEINA 20MG/ML 100ML. COM DOSADORES		
0003	2.000	EN	ACETILCISTEINA 600MG PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL		
0004	200	BI	ACICLOVIR 50MG/G CREME BISNAGA 10 GRAMAS		
0005	1.500	CO	ACICLOVIR SÓDICO 200 MG COMPRIMIDO		
0006	1.000	CO	ALBENDAZOL 400MG		
0007	200	FR	ALBENDAZOL 40MG/ML. SUPSPENSÃO ORAL FRASCO 10 ML		
0008	1.360	CO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG		
0009	5.000	CO	ALOPURINOL 100MG		
0010	7.000	CO	ALOPURINOL 300MG		
0011	1.500	CO	AMINOFILINA 100MG		
0012	100	AM	AMINOFILINA SOL. INJETÁVEL 24MG/ML. - AMPOLA C/ 3ML.		
0013	12.500	CO	AMIODARONA 200MG		
0014	40.000	CO	AMITRIPTILINA 25MG		
0015	1.000	FR	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML		
0016	700	FR	AMOXICILINA ASSOC. COM CLAV. DE POTÁSSIO, 50 MG +12,5MG/ML, SUSP.ORAL		
0017	18.500	CO	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSIO 500MG + 125MG		
0018	20.000	CO	AMOXILINA 500MG CÁPSULA		
0019	12.000	CO	ANLÓDIPINO BESILATO 10MG		
0020	100.000	CO	ANLÓDIPINO BESILATO 5MG		
0021	22.500	CO	ATENÓLOL 25MG		
0022	65.000	CO	ATENÓLOL 50MG		
0023	50	AM	ATROPINA 0,25 MG/ML. 1 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL		
0024	1.500	CO	AZATIOPRINA 50 MG		
0025	6.000	CO	AZITROMICINA 500 MG		
0026	300	FR	AZITROMICINA 600 MG PÓ PARA SUSP. ORAL FRASCO 600 MG + FRASCO DILUENTE		
0027	40	FR	BECLOMETASONA DIPROBIONATO 250 MCG/DOSE SPRAY ORAL FRASCO DOSEADOR 200 DOSES		
0028	300	AM	BENZILPENICILINABENZATINA 1.200UI SOL. INJ.		
0029	2.000	CO	BETAISTINA DICLORIDRATO 24 MG		
0030	10.000	CO	BIPERIDENO 2 MG		
0031	200	FR	BROMEXINA CLORIDRATO 08 MG/ML FRASCO DE 120 ML		
0032	150	FR	BUDESONIDA 32 MCG AEROSOL NASAL		
0033	150	FR	BUDESONIDA 50 MCG AEROSOL NASAL		
0034	150	FR	BUDESONIDA 64 MCG AEROSOL NASAL		
0035	20.000	CO	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DAPIRONA 250MG (BUSCOPAN COMPOST		
0036	500	FR	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML. SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) (BUSCOPAN)		
0037	50.000	CO	CAPTÓPRIL 25MG		
0038	20.000	CO	CAPTÓPRIL 50 MG		
0039	200	FR	CARBAMAZEPINA 20/MG/ML. SUSPENSÃO ORAL XAROPE		
0040	50.000	CO	CARBAMAZEPINA 200MG		
0041	2.000	CO	CARBIDOPA + LEVODOPA 25MG/250MG		
0042	10.000	CO	CARBONATO DE CÁLCIO ASSOCIADO COM VITAMINA D3 500 MG. CÁLCIO + 200 UI		
0043	12.000	CO	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG		
0044	5.000	CO	CARBONATO DE CÁLCIO+COLECAL CIFEROL(VITAMINA D) 1250+400MG+UI		
0045	14.000	CO	CARBONATO DE LÍCIO 300MG		
0046	30.000	CO	CARVEDILOL 12,5MG		
0047	10.000	CO	CARVEDILOL 25 MG		
0048	9.000	CO	CARVEDILOL 3,125MG		
0049	18.000	CO	CARVEDILOL 6,25 MG		
0050	5	FR	CARVÃO ATIVADO CURATIVO ESTÉRIL PLACA 10,5X10,5 CM		
0051	200	FR	CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60 ML		
0052	2.000	CO	CEFALEXINA 500 MG		
0053	100	FR	CETOCONAZOL 20 MG/ML SHAMPOO		
0054	3.000	CO	CETOCONAZOL 200MG		
0055	300	BI	CETOCONAZOL 20MG/G CREME TÓPICO BISNAGA 30 GR		
0056	2.000	CO	CIMETIDINA 200MG		
0057	2.000	CO	CINARIZINA 25MG		
0058	8.000	CO	CIPROFLOXACINO 500MG		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39.243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

0059	20.000	CO	CITALOPRAM 20MG		
0060	1.000	CO	CLARITROMICINA 500MG.		
0061	3.000	CO	CLOMIPRAMINA 25MG		
0062	500	CO	CLOMIPRAMINA 75MG LIBERAÇÃO LENTA		
0063	10.000	UN	CLONAZEPAN 0,5 MG. C/ 30 COMP.		
0064	400	FR	CLONAZEPAN 2,5MG/ML. SOLUÇÃO ORAL /GOTAS FRASCO DE 20 ML		
0065	40.000	CO	CLONAZEPAN 2MG		
0066	200	AM	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML		
0067	500	UN	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 19,1% AMPOLA DE 10 ML		
0068	1.000	UN	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 250ML. SORO FISIOLÓGICO SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO		
0069	1.500	UN	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML.		
0070	3.000	CO	CLORPROMAZINA 25MG		
0071	2.000	CO	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG.		
0072	50	FR	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40 MG /ML SOLUÇÃO ORAL/GOTAS		
0073	5.000	CO	CLOXAZOLAN 01MG		
0074	200	BI	COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6 UI +1% POMADA BISNAGA 30GR.		
0075	200	BI	COLAGENASE 0,6 UI/G POMADA BISNAGA 30 GR		
0076	100	AM	DEXAMETASONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML		
0077	600	CO	DEXAMETASONA 4MG USO ORAL		
0078	800	BI	DEXAMETASONA CREME 0,1MG/G. BISNAGA 10 GR		
0079	16.000	CO	DEXCLORFENIRAMINA 2MG		
0080	1.000	FR	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML		
0081	15.000	CO	DIAZEPAN 10 MG		
0082	3.000	CO	DIAZEPAN 5 MG COMPRIMIDO		
0083	25.000	CO	DICLOFENACO SAL POTÁSSICO 50MG		
0084	1.000	AM	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML		
0085	5.000	CO	DIGOXINA 0,25MG		
0086	30.000	CO	DIPIRONA 500MG		
0087	2.000	FR	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML		
0088	800	FR	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML. SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML		
0089	1.000	CO	DOXICILINA 100 MG.		
0090	40.000	CO	ENALAPRIL MALEATO 20MG		
0091	20.000	CO	ENALAPRIL MALEATO10MG.		
0092	50	AM	EPINEFRINA ADRENALINA 1MG/ML. - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML.		
0093	5.000	CO	ESCITALOPRAM 15 MG		
0094	800	AM	ESCOPOLAMINA BULTIBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 1 ML		
0095	1.500	AM	ESCOPOLAMINABULTIBROMETO+DIPIRONA SÓDICA 4 MG+500MG/ML SOL INJ AMP 5ML		
0096	25.000	CO	ESPIRONOLACTONA 25MG		
0097	15.000	CO	FENITOINA SÓDICA 100MG		
0098	50	AM	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML		
0099	18.000	CO	FENOBARBITAL 100MG.		
0100	200	FR	FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 20 ML.		
0101	2.000	CO	FLUCONAZOL 150MG		
0102	6.000	CO	FLUNARIZINADICLORIDRATO 10MG.		
0103	60.000	CO	FLUOXETINA 20MG		
0104	200	AM	FUROSEMIDA 10 MG/ML. 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL		
0105	60.000	CO	FUROSEMIDA 40MG		
0106	55.000	CO	GLIBENCLAMIDA 5MG		
0107	15.000	CO	GLICAZIDA 30MG LIBERAÇÃO CONTROLADA		
0108	1.000	FR	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL		
0109	4.000	CO	HALOPERIDOL 1MG		
0110	10.000	CO	HALOPERIDOL 5MG		
0111	50	AM	HALOPERIDOL 5MG/ML. (SOL. INJETÁVEL) AMPOLA 1 ML		
0112	200	AM	HALOPERIDOL SAL DECANOATO 50 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML		
0113	4.000	CO	HIDRALAZINA 25 MG (APRESOLINA)		
0114	5.000	CO	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG		
0115	200.000	CO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		
0116	100	FR	HIDROCORTIZONA SAL ACETATO 500MG. PÓ LIÓFILO PÓ INJETÁVEL FRASCO AMP		
0117	150	FR	HIDROCORTIZONA SAL ACETATO 100MG. PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL FR AMPOLA		
0118	400	FR	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 100 ML		
0119	500	FR	IBUPROFENO 50 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML		
0120	40.000	CO	IBUPROFENO 600 MG.		
0121	20.000	CO	IMPAMINA CLORIDRATO 25MG		
0122	40	EM	INSULINA ASPART SOLUÇÃO INJETÁVEL EMBALAGEM C/ 05 REFIS DE 3ML PARA CA 100 UI/ML		
0123	2.000	FR	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL TUBETES 3 ML		
0124	200	UN	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL TUBETES 3ML		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39.243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

0125	100	FR	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO FR 20 ML		
0126	3.000	CO	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG.		
0127	7.000	CO	ISOSSORBIDA MONITRATO 20MG.		
0128	300	CO	ISOSSORBIDADINITRATO 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL		
0129	1.000	CO	IVERMECTINA 6MG.		
0130	100	UN	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE		
0131	500	CO	LEVODOPA + CARBIDOPA 200 MG+50MG		
0132	500	CO	LEVODOPA ASSOCIADA A CARBIDOPA 250MG+25 MG		
0133	2.000	CO	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25 MG.		
0134	4.000	CO	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50 MG.		
0135	3.000	CO	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG		
0136	2.500	CO	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG		
0137	21.000	BT	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15+0,03 MG BLISTER COM 21 COMP.		
0138	100	CO	LEVONORGESTREL 0,75 MG		
0139	15.000	CO	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG.		
0140	15.000	CO	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG		
0141	20.000	CO	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG		
0142	12.000	CO	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG		
0143	100	BI	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% GEOTÓPICO BISNAGA 30 GR		
0144	100	BI	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% SEM VASO CONSTRICTOR INJETÁVEL FRASCO 20ML		
0145	15.000	CO	LORATADINA 10MG		
0146	300	FR	LORATADINA 1MG/ML. XAROPE FRASCO 100 ML		
0147	1.500	CO	LORAZEPAM 1 MG		
0148	100.000	CO	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO		
0149	350.000	CO	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO		
0150	2.000	CO	MEBENDAZOL 100MG.		
0151	300	FR	MEBENDAZOL 20 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML		
0152	30.000	CO	METFORMINA CLORIDRATO 500MG		
0153	60.000	CO	METFORMINA CLORIDRATO 850MG		
0154	15.000	UN	METILDOPA 250MG		
0155	8.000	CO	METILDOPA 500MG		
0156	1.000	AM	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML		
0157	5.000	CO	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG.		
0158	200	FR	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FR 10 ML		
0159	1.000	CO	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIB. CONTROLADA		
0160	3.000	CO	METOPROLOLSUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA		
0161	250	BI	METRONIDAZOL 100MG/G. GEL VAGINAL C/ APLICADORES BISNAGA 50 GR		
0162	4.000	CO	METRONIDAZOL 250MG		
0163	100	FR	METRONIDAZOL 40 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML		
0164	250	BI	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G. CREME VAGINAL BISNAGA 80 GR		
0165	50	FR	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G LOÇÃO FRASCO 30 ML		
0166	200	BI	MICONAZOL NITRATO 20MG/G. CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 30 GR		
0167	50	AM	MIDAZOLAN 1MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML		
0168	3.000	CO	MIRTAZAPINA 30MG		
0169	500	BI	NEOMICINA 5MG/G. + BACITRACINA 250UI/G. POMADA BISNAGA 15 GR		
0170	3.000	CO	NIFEDIPINO 10 MG.		
0171	10.000	CO	NIFEDIPINO 20 MG		
0172	10.000	CO	NIMESULIDA 100MG		
0173	200	FR	NIMESULIDA 50MG/ML. SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 15 ML		
0174	100	FR	NISTATINA 100.000UI/ML. SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML		
0175	400	BI	NISTATINA 25.000UI/G. CREME VAGINAL BISNAGA 60 GR		
0176	3.000	CO	NITROFURANTOÍNA 100 MG. CÁPSULA		
0177	6.300	CO	NORETISTERONA 0,35 MG (MICRONOR) BLISTER COM CALENDÁRIO 35 UN.		
0178	10.000	CO	NORFLOXACINO 400MG		
0179	6.000	CO	NORTRIPITILINA CLORIDRATO 50MG CÁPSULAS		
0180	18.000	CO	NORTRIPITILINA CLORIDRATO 25MG		
0181	100.000	CO	OMEPRAZOL 20MG		
0182	1.000	CO	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL		
0183	800	FR	PARACETAMOL 200 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 20 ML		
0184	50.000	CO	PARACETAMOL 500MG		
0185	20.000	CO	PAROXETINA CLORIDRATO 20MG		
0186	50	FR	PERMETRINA 50 MG /ML LOÇÃO FRASCO 60 ML		
0187	10	AM	PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML		
0188	200	FR	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 01 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML		
0189	12.000	CO	PREDNISONA 20MG		
0190	20.000	CO	PREDNISONA 5MG		
0191	100	AM	PROMETAZINA 25MG/ML . SOL. INJETÁVEL (FENERGAN) AMPOLA 2 ML		
0192	3.000	CO	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG. (FENERGAN)		
0193	30.000	CO	PROPRANOLOL 40MG.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39.243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

0194	2.000	CO	QUETIAPINA 100 MG		
0195	10.000	CO	RANITIDINA CLORIDRATO 150MG		
0196	100	BS	RINGER COM LACTATO RINGER COM LACTATO - BOLSA DE 500ML. C/ CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE CÁLCIO + LACTATO DE SÓDIO		
0197	1.500	EN	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 3,5+1,5+2,9+20G+G+G+G		
0198	300	FR	SALBUTAMOL SULFATO 100MCG/ DOSE AEROSOL ORAL FRASCO COM 200 DOSES		
0199	9.000	CO	SIMETICONA 40 MG		
0200	100.000	CO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG		
0201	8.000	CO	ÁCIDO FÓLICO 5MG		
0202	1.000	AM	ÁGUA BI DESTILADA SOLUÇÃO IMJETÁVEL FRASCO 250 ML		
0203	3.000	AM	ÁGUA BI DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML		

VALOR TOTAL

R\$ 1.196.185,95

Data: 02/07/2021

Mayana de Souza Perácio
Secretária Municipal de Saúde

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas pesquisas de preços de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em **R\$ 1.196.185,95 (um milhão cento e noventa e seis mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**

Data: 02/07/2021

Mayana de Souza Perácio
Secretária Municipal de Saúde

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº
10.0303.0009.2064.3.3.90.30.00.00

Data: 02/07/2021

Danúbia Rodrigues Castelo Branco
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39.243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Inimutaba/MG, 02 de julho de 2021.

Emersomm Danezzi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39.243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

AUTUAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 815/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

10.0303.0009.2064.3.3.90.30.00.00

SÍNTESE DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender à Secretaria Municipal de Saúde

AUTUAÇÃO

Aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 2021, nesta Prefeitura, eu, Aretuza Silva Chaves, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39.243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

PARECER JURÍDICO

NOTA TÉCNICA JURÍDICA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 815/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Vem a esta assessoria jurídica para exame e aprovação a minuta do edital do Pregão/ata de registro de preços com vista à deflagração do procedimento licitatório para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender à Secretaria Municipal de Saúde.

O(s) texto(s) da(s) minuta(s) em análise, sob o ângulo jurídico-formal, guarda(m) conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial as Leis 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666/93.

Diante do exposto, **APROVO** a(s) minuta(s), propondo o retorno do processo à Pregoeira para as providências decorrentes.

Inimutaba/MG, 19 de julho de 2021.

Advogado
OAB/MG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39.243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Inimutaba, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 49, inciso II e III da Lei Complementar 123/2006, vem JUSTIFICAR A NÃO APLICAÇÃO DO ARTIGO 48 INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, no Processo nº 222/2021– Pregão Presencial nº 022/2021.

Tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado, foi verificado que não há no Município de Inimutaba e na região, um número mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP capazes de cumprir as exigências estabelecidas no edital desta licitação, e como não há o número mínimo de fornecedores, esse tratamento diferenciado e simplificado a apenas ME ou EPP torna-se desvantajoso para a administração, tendo em vista que havendo a participação de um maior número de empresas, o Município terá condições de adquirir mediamentos com um preço melhor, o que é mais benéfico à administração pública.

Diante dessa justificativa, resolve não aplicar a esta licitação o disposto no artigo 48 da LC 123/2006.

Inimutaba/MG, 19 de julho de 2021.

Aretuza Silva Chaves
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39.243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 815/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE INIMUTABA/MG**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Licitatório nº 815/2021, modalidade, Pregão Presencial nº 010/2021 para Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08:00 horas do dia 02 de agosto de 2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76, Centro, Inimutaba/MG, tel: (38) 3723-1103, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto designado pela portaria municipal vigente.

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2 Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1. Concorratária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2. Estrangeira que não funcione no País;

2.2.3. Com o direito suspenso de contratar com o Município de Inimutaba ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4. Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Inimutaba/MG.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Inimutaba/MG, com sede na Praça Cel. Francisco Mascarenhas, nº 76, Centro, Inimutaba/MG, – A/C da Pregoeira, até o dia 02/08/2021, às 08:00 horas.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE INIMUTABA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 815/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE INIMUTABA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 815/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE.

3.2. A Pregoeira não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues no local, data e horário definidos neste edital.

3.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

Tel: 0XX (38) 3723-1103 - e-mail: prefeiturainimutaba@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39.243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

4.2. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.3. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.7. O documento de credenciamento poderá obedecer o modelo em anexo, para facilitar sua interpretação.

4.8. Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação da certidão, expedida pela Junta Comercial, na forma da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio-DNRC, ou outro órgão equivalente, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006. (A referida declaração deverá estar FORA DO ENVELOPE)

4.8.1. A certidão apresentada terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

4.9. Em se tratando de MEI-Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

4.10. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III.

4.11. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.12. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e dados bancários da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca e origem do produto cotado;

6.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega das propostas;

6.1.4. Prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de fornecimento, salvo anuência por escrito do Município;

6.1.5. Nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar contrato, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando ainda, qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (contrato social ou procuração);

6.2. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/emitido pelo Ministério da Saúde (ANVISA) dos produtos para a Saúde. O certificado deverá estar numerado conforme a numeração do item na proposta e o nome do produto deverá vir sublinhado para fácil localização.

6.3. Registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA. O registro deverá estar numerado conforme a numeração do item na proposta e o nome do produto deverá vir sublinhado para fácil localização. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado o Certificado de Registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39.243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

acompanhado do pedido de revalidação e formulários “FP 1” e “FP 2”. Sendo que o pedido de revalidação deve estar datado do semestre anterior ao do vencimento;

6.3.1. Em caso de produto dispensando da obrigatoriedade de registro, as empresas devem apresentar cópia do Anexo X da RDC de nº 23/2000, contendo os dados de início da fabricação do(s) produto(s), bem como a cópia da publicação no “DOU” relativa a isenção do registro, em vigência, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, quando for o caso.

6.4. Na proposta, deverá ser informado o quantitativo por embalagem, assim como a sigla “MS” adicionada ao número de registro no Ministério da Saúde conforme publicado em Diário Oficial da União (DOU), sendo necessários informar os treze dígitos para medicamentos de acordo com a RDC nº 71, de 22 de 16 dezembro de 2009;

6.4.1. Caso o produto esteja dispensado de registro, deverá ser informado o quantitativo por embalagem adicionada da expressão “Isento Registro”.

As exigências contidas nos itens acima atendem às formuladas pela Lei Federal nº 6.360 de 23.09.76, Decreto Federal nº 8.077 de 14.08.13, Lei Federal nº 9.782 de 29.01.99, Lei Estadual nº 13.317 de 24.09.99, Portaria Federal nº 2.814/GM, de 29.05.98, Portaria nº 344 de 12.05.98 do Ministério da Saúde; Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 10, de 21 de março de 2011;

6.4.2. Portaria nº 3.765 de 20.10.98 do Ministério da Saúde, Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 39 de 14.08.2013; Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 16, de 1º de junho de 2014, ANVISA, Portaria ANVISA nº 646 de 09.12.04; Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 25 de 30.03.07 ANVISA; Medida Provisória nº 2.190 - 34/01; Lei 13.097, de 19 de janeiro de 2015; Portaria do Ministério da Saúde nº 6 de 29.01.99 e suas atualizações, não excluindo o cumprimento de determinações estabelecidas em legislação específicas vigentes.

6.5. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.6. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

6.7. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital. ANEXO VIII.

6.8. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.10. Os preços serão cotados com 03 (três) casas decimais. Ex: 10,555.

6.11. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.11. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.12. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

6.13. NO ATO DO CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE À MÍDIA PEN DRIVE, CONTENDO A “PLANILHA” COM A PROPOSTA DE PREÇO DO PREGÃO 010/2021”, EM FORMATO DE “PASTA DE TRABALHO DO EXCEL”, DEVIDO À UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO. A MESMA SERÁ ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM O EDITAL E SEU FORMATO NÃO PODE SER ALTERADO.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ (atualizado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39.243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

7.2.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

7.2.3. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

7.2.5. Prova de Regularidades com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

7.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente.

7.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. Quanto a REGULARIDADE TÉCNICA, apresentará.

7.4.1. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso;

7.4.2. Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para venda de medicamentos;

7.4.3. Autorização Especial, quando a licitante – matriz e/ou filial – cotar preço para os produtos sujeitos a controle especial, observadas às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (quando for o caso);

7.4.3.1. A licitante que for empresa distribuidora dos produtos relacionados na citada Portaria SVS/MS nº 344/98, deverá apresentar cópia autenticada da Autorização Especial da empresa fabricante ou importadora, inclusive da filial (quando for o caso);

7.4.4. Certidão de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF;

7.4.5. Na eventualidade da empresa licitante possuir filiais, a documentação a ser apresentada deverá ser pertinente apenas à empresa participante, exceto quanto ao Alvará Sanitário, que deverá ser da unidade fabril do medicamento ou do depósito onde será armazenado o produto, caso ele seja importado. Dessa forma, a contratação se efetivará com a pessoa jurídica ofertante da documentação em comento;

7.5. Deverá ainda, a licitante, apresentar as seguintes declarações:

7.5.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO V.

7.5.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme ANEXO VI.

7.5.3. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital, conforme Anexo VII.

7.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do pregão para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39.243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a 1% (um por cento).

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço unitário, observados os prazos máximos para as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempendedor individual – MEI, microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1. a MEI, ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3. Não sendo vencedora a MEI, ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais MEI, ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá à Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8. As MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

11.8.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39.243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

11.10. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11. A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. A contratação formalizar-se-á mediante Autorização de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.14. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar para cada Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.15. Os demais licitantes serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.16. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.17. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no órgão de divulgação oficial do Município, que é o Quadro de Avisos afixado no hall da Prefeitura, conforme dispõe a Legislação Municipal, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.18. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

11.20. A licitante vencedora deverá apresentar em 02 (dois) dias úteis, após a adjudicação, a planilha de custos e formação de preços (PROPOSTA DE PREÇOS) recomposta em função do valor vencedor na etapa de lances.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via correios.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pela Secretaria Requisitante.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a Pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de licitantes a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso do fornecedor nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o(s) objeto(s) licitados, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência nos fornecimentos dos produtos, em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39.243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela contratação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Órgão Oficial de Imprensa do Município (Quadro de Avisos de Publicação), conforme disposto na Legislação Municipal e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber a autorização de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Órgão Oficial de Imprensa do Município (Quadro de Avisos de Publicação), conforme disposto na Legislação Municipal.

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE INIMUTABA.

15.4. AS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÃO PODERÃO EXCEDER, NA TOTALIDADE, AO QUÍNTUPLO DO QUANTITATIVO DE CADA ITEM REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas conforme ordem de fornecimento.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 72 (setenta e duas) horas da comunicação pela Administração. Após este prazo, a Administração reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado ao fornecedor, com frete a pagar.

16.4. De acordo com a legislação o fornecedor é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5. O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.6. Após o recebimento definitivo, o fornecedor responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.7. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.8. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

Tel: 0XX (38) 3723-1103 - e-mail: prefeiturainimutaba@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39.243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

16.10. O prazo de fornecimento dos medicamentos, não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da autorização de fornecimento, salvo anuência por escrito do Contratante.

16.11. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o solicitado na autorização de fornecimento, sendo que o pedido não está condicionado a valor mínimo. Portanto, os produtos são solicitados quando da necessidade da Secretaria.

16.12. Os produtos deverão ter pelo menos, validade correspondente a $\frac{3}{4}$ da vida útil do mesmo, que será contada do dia da entrega física do produto até a data de vencimento que constar na embalagem dos produtos.

16.13. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

17. PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito na Autorização de Fornecimento.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo – Termo de Referência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pela empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação de multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do item vencido e registrado na ata.

II - Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;

III - Ocorrendo atraso no fornecimento por culpa da Detentora desta Ata, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor total do produto pendente, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata, nas hipóteses de inexecução;

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Inimutaba, por prazo não superior a cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

§ 1º - A penalidade de multa, estabelecida na alínea “c” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

§ 3º - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

18.2 - As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

18.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

18.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o Município de Inimutaba poderá ser também aplicada a aqueles que:

18.4.1 - Retardarem a execução do pregão;

18.4.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

18.4.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os produtos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

Tel: 0XX (38) 3723-1103 - e-mail: prefeiturainimutaba@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39.243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

- 19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.
- 19.7. A Administração poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.
- 19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 19.10. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 19.13. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.14. A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a de nº: **10.301.0009.2070.3.3.90.30.00.**
- 19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município (Quadro de Avisos de Publicação), conforme disposto no art. 98 Lei Orgânica Municipal.
- 19.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 12:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.
- 19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente.

Inimutaba/MG, 19 de julho de 2021.

Aretuza Silva Chaves
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39.243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 815/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
0001	250	AM	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA
0002	300	FR	ACETILCISTEINA 20MG/ML 100ML. COM DOSADORES
0003	2.000	EN	ACETILCISTEINA 600MG PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL
0004	200	BI	ACICLOVIR 50MG/G CREME BISNAGA 10 GRAMAS
0005	1.500	CO	ACICLOVIR SÓDICO 200 MG COMPRIMIDO
0006	1.000	CO	ALBENDAZOL 400MG
0007	200	FR	ALBENDAZOL 40MG/ML. SUPSPENSÃO ORAL FRASCO 10 ML
0008	1.360	CO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG
0009	5.000	CO	ALOPURINOL 100MG
0010	7.000	CO	ALOPURINOL 300MG
0011	1.500	CO	AMINOFILINA 100MG
0012	100	AM	AMINOFILINA SOL. INJETÁVEL 24MG/ML. - AMPOLA C/ 3ML.
0013	12.500	CO	AMIODARONA 200MG
0014	40.000	CO	AMITRIPTILINA 25MG
0015	1.000	FR	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML
0016	700	FR	AMOXICILINA ASSOC. COM CLAV. DE POTÁSSIO, 50 MG +12,5MG/ML, SUSP.ORAL
0017	18.500	CO	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG
0018	20.000	CO	AMOXILINA 500MG CÁPSULA
0019	12.000	CO	ANLÓDIPINO BESILATO 10MG
0020	100.000	CO	ANLÓDIPINO BESILATO 5MG
0021	22.500	CO	ATENÓLOL 25MG
0022	65.000	CO	ATENÓLOL 50MG
0023	50	AM	ATROPINA 0,25 MG/ML. 1 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL
0024	1.500	CO	AZATIOPRINA 50 MG
0025	6.000	CO	AZITROMICINA 500 MG
0026	300	FR	AZITROMICINA 600 MG PÓ PARA SUSP. ORAL FRASCO 600 MG + FRASCO DILUENTE
0027	40	FR	BECLOMETASONA DIPROBIONATO 250 MCG/DOSE SPRAY ORAL FRASCO DOSEADOR 200 DOSES
0028	300	AM	BENZILPENICILINABENZATINA 1.200UI SOL. INJ.
0029	2.000	CO	BETAISTINA DICLORIDRATO 24 MG
0030	10.000	CO	BIPERIDENO 2 MG
0031	200	FR	BROMEXINA CLORIDRATO 08 MG/ML FRASCO DE 120 ML
0032	150	FR	BUDESONIDA 32 MCG AEROSOL NASAL
0033	150	FR	BUDESONIDA 50 MCG AEROSOL NASAL
0034	150	FR	BUDESONIDA 64 MCG AEROSOL NASAL
0035	20.000	CO	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG. + DIPIRONA 250MG. (BUSCOPAN COMPOST
0036	500	FR	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML. SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) (BUSCOPAN)
0037	50.000	CO	CAPTÓPRIL 25MG
0038	20.000	CO	CAPTÓPRIL 50 MG
0039	200	FR	CARBAMAZEPINA 20/MG/ML. SUSPENSÃO ORAL XAROPE
0040	50.000	CO	CARBAMAZEPINA 200MG
0041	2.000	CO	CARBIDOPA + LEVODOPA 25MG/250MG
0042	10.000	CO	CARBONATO DE CÁLCIO ASSOCIADO COM VITAMINA D3 500 MG. CÁLCIO + 200 UI
0043	12.000	CO	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG
0044	5.000	CO	CARBONATO DE CÁLCIO+COLECAL CIFEROL(VITAMINA D) 1250+400MG+UI
0045	14.000	CO	CARBONATO DE LÍTIO 300MG
0046	30.000	CO	CARVEDILOL 12,5MG
0047	10.000	CO	CARVEDILOL 25 MG
0048	9.000	CO	CARVEDILOL 3,125MG
0049	18.000	CO	CARVEDILOL 6,25 MG
0050	5	FR	CARVÃO ATIVADO CURATIVO ESTÉRIL PLACA 10,5X10,5 CM
0051	200	FR	CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60 ML
0052	2.000	CO	CEFALEXINA 500 MG
0053	100	FR	CETOCONAZOL 20 MG/ML SHAMPOO
0054	3.000	CO	CETOCONAZOL 200MG
0055	300	BI	CETOCONAZOL 20MG/G CREME TÓPICO BISNAGA 30 GR
0056	2.000	CO	CIMETIDINA 200MG
0057	2.000	CO	CINARIZINA 25MG
0058	8.000	CO	CIPROFLOXACINO 500MG
0059	20.000	CO	CITALOPRAM 20MG
0060	1.000	CO	CLARITROMICINA 500MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39.243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

0061	3.000	CO	CLOMIPRAMINA 25MG
0062	500	CO	CLOMIPRAMINA 75MG LIBERAÇÃO LENTA
0063	10.000	UN	CLONAZEPAN 0,5 MG. C/ 30 COMP.
0064	400	FR	CLONAZEPAN 2,5MG/ML. SOLUÇÃO ORAL /GOTAS FRASCO DE 20 ML
0065	40.000	CO	CLONAZEPAN 2MG
0066	200	AM	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML
0067	500	UN	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 19,1% AMPOLA DE 10 ML
0068	1.000	UN	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 250ML. SORO FISIOLÓGICO SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO
0069	1.500	UN	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML.
0070	3.000	CO	CLORPROMAZINA 25MG
0071	2.000	CO	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG
0072	50	FR	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40 MG /ML SOLUÇÃO ORAL/GOTAS
0073	5.000	CO	CLOXAZOLAN 01MG
0074	200	BI	COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6 UI +1% POMADA BISNAGA 30GR.
0075	200	BI	COLAGENASE 0,6 UI/G POMADA BISNAGA 30 GR
0076	100	AM	DEXAMETASONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML
0077	600	CO	DEXAMETASONA 4MG USO ORAL
0078	800	BI	DEXAMETASONA CREME 0,1MG/G. BISNAGA 10 GR
0079	16.000	CO	DEXCLORFENIRAMINA 2MG
0080	1.000	FR	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML
0081	15.000	CO	DIAZEPAN 10 MG
0082	3.000	CO	DIAZEPAN 5 MG COMPRIMIDO
0083	25.000	CO	DICLOFENACO SAL POTÁSSICO 50MG
0084	1.000	AM	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML
0085	5.000	CO	DIGOXINA 0,25MG
0086	30.000	CO	DIPIRONA 500MG
0087	2.000	FR	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML
0088	800	FR	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML. SOLUÇÃO ORAL GOTAL FRASCO 20 ML
0089	1.000	CO	DOXICILINA 100 MG
0090	40.000	CO	ENALAPRIL MALEATO 20MG
0091	20.000	CO	ENALAPRIL MALEATO 10MG
0092	50	AM	EPINEFRINA ADRENALINA 1MG/ML. - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML.
0093	5.000	CO	ESCITALOPRAM 15 MG
0094	800	AM	ESCOPLAMINA BULTIBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 1 ML
0095	1.500	AM	ESCOPLAMINABULTIBROMETO+DIPIRONA SÓDICA 4 MG+500MG/ML SOL INJ AMP 5ML
0096	25.000	CO	ESPIRONOLACTONA 25MG
0097	15.000	CO	FENITOINA SÓDICA 100MG
0098	50	AM	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML
0099	18.000	CO	FENOBARBITAL 100MG
0100	200	FR	FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 20 ML.
0101	2.000	CO	FLUCONAZOL 150MG
0102	6.000	CO	FLUNARIZINADICLORIDRATO 10MG.
0103	60.000	CO	FLUOXETINA 20MG
0104	200	AM	FUROSEMIDA 10 MG/ML. 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL
0105	60.000	CO	FUROSEMIDA 40MG
0106	55.000	CO	GLIBENCLAMIDA 5MG
0107	15.000	CO	GLICAZIDA 30MG LIBERAÇÃO CONTROLADA
0108	1.000	FR	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL
0109	4.000	CO	HALOPERIDOL 1MG
0110	10.000	CO	HALOPERIDOL 5MG
0111	50	AM	HALOPERIDOL 5MG/ML. (SOL. INJETÁVEL) AMPOLA 1 ML
0112	200	AM	HALOPERIDOL SAL DECANOATO 50 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML
0113	4.000	CO	HIDRALAZINA 25 MG. (APRESOLINA)
0114	5.000	CO	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG
0115	200.000	CO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG
0116	100	FR	HIDROCORTIZONA SAL ACETATO 500MG PÓ LIÓFILO PÓ INJETÁVEL FRASCO AMP
0117	150	FR	HIDROCORTIZONA SAL ACETATO 100MG PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL FR AMPOLA
0118	400	FR	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 100 ML
0119	500	FR	IBUPROFENO 50 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML
0120	40.000	CO	IBUPROFENO 600 MG
0121	20.000	CO	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG
0122	40	EM	INSULINA ASPART SOLUÇÃO INJETÁVEL EMBALAGEM C/ 05 REFIS DE 3ML PARA CA 100 UI/ML
0123	2.000	FR	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL TUBETES 3 ML
0124	200	UN	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL TUBETES 3ML
0125	100	FR	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO FR 20 ML
0126	3.000	CO	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG.
0127	7.000	CO	ISOSSORBIDA MONITRATO 20MG.
0128	300	CO	ISOSSORBIDADINITRATO 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39.243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

0129	1.000	CO	IVERMECTINA 6MG
0130	100	UN	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE
0131	500	CO	LEVODOPA + CARBIDOPA 200 MG+50MG
0132	500	CO	LEVODOPA ASSOCIADA A CARBIDOPA 250MG+25 MG
0133	2.000	CO	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25 MG
0134	4.000	CO	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50 MG
0135	3.000	CO	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG
0136	2.500	CO	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG
0137	21.000	BT	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15+0,03 MG BLISTER COM 21 COMP.
0138	100	CO	LEVONORGESTREL 0,75 MG
0139	15.000	CO	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG
0140	15.000	CO	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG
0141	20.000	CO	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG
0142	12.000	CO	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG
0143	100	BI	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% GEOTÓPICO BISNAGA 30 GR
0144	100	BI	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% SEM VASO CONSTRITOR INJETÁVEL FRASCO 20ML
0145	15.000	CO	LORATADINA 10MG
0146	300	FR	LORATADINA 1MG/ML. XAROPE FRASCO 100 ML
0147	1.500	CO	LORAZEPAM 1 MG
0148	100.000	CO	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO
0149	350.000	CO	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO
0150	2.000	CO	MEBENDAZOL 100MG
0151	300	FR	MEBENDAZOL 20 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML
0152	30.000	CO	METFORMINA CLORIDRATO 500MG
0153	60.000	CO	METFORMINA CLORIDRATO 850MG
0154	15.000	UN	METILDOPA 250MG
0155	8.000	CO	METILDOPA 500MG
0156	1.000	AM	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML
0157	5.000	CO	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG
0158	200	FR	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FR 10 ML
0159	1.000	CO	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIB. CONTROLADA
0160	3.000	CO	METOPROLOLSUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
0161	250	BI	METRONIDAZOL 100MG/G. GEL VAGINAL C/ APLICADORES BISNAGA 50 GR
0162	4.000	CO	METRONIDAZOL 250MG
0163	100	FR	METRONIDAZOL 40 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML
0164	250	BI	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 80 GR
0165	50	FR	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G LOÇÃO FRASCO 30 ML
0166	200	BI	MICONAZOL NITRATO 20MG/G. CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 30 GR
0167	50	AM	MIDAZOLAN 1MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML
0168	3.000	CO	MIRTAZAPINA 30MG
0169	500	BI	NEOMICINA 5MG/G. + BACITRACINA 250UI/G. POMADA BISNAGA 15 GR
0170	3.000	CO	NIFEDIPINO 10 MG
0171	10.000	CO	NIFEDIPINO 20 MG
0172	10.000	CO	NIMESULIDA 100MG
0173	200	FR	NIMESULIDA 50MG/ML. SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 15 ML
0174	100	FR	NISTATINA 100.000UI/ML. SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML
0175	400	BI	NISTATINA 25.000UI/G. CREME VAGINAL BISNAGA 60 GR
0176	3.000	CO	NITROFURANTOÍNA 100 MG. CÁPSULA
0177	6.300	CO	NORETISTERONA 0,35 MG (MICRONOR) BLISTER COM CALENDÁRIO 35 UN.
0178	10.000	CO	NORFLOXACINO 400MG
0179	6.000	CO	NORTRIPITILINA CLORIDRATO 50MG CÁPSULAS
0180	18.000	CO	NORTRIPITILINA CLORIDRATO 25MG
0181	100.000	CO	OMEPRAZOL 20MG
0182	1.000	CO	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL
0183	800	FR	PARACETAMOL 200 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 20 ML
0184	50.000	CO	PARACETAMOL 500MG
0185	20.000	CO	PAROXETINA CLORIDRATO 20MG
0186	50	FR	PERMETRINA 50 MG /ML LOÇÃO FRASCO 60 ML
0187	10	AM	PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML
0188	200	FR	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 01 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML
0189	12.000	CO	PREDNISONA 20MG
0190	20.000	CO	PREDNISONA 5MG
0191	100	AM	PROMETAZINA 25MG/ML . SOL. INJETÁVEL (FENERGAN) AMPOLA 2 ML
0192	3.000	CO	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG. (FENERGAN)
0193	30.000	CO	PROPANOLOL 40MG
0194	2.000	CO	QUETIAPINA 100 MG
0195	10.000	CO	RANITIDINA CLORIDRATO 150MG
0196	100	BS	RINGER COM LACTATO RINGER COM LACTATO - BOLSA DE 500ML. C/ CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE CÁLCIO + LACTATO DE SÓDIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39.243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

0197	1.500	EN	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 3,5+1,5+2,9+20G+G+G+G
0198	300	FR	SALBUTAMOL SULFATO 100MCG/ DOSE AEROSOL ORAL FRASCO COM 200 DOSES
0199	9.000	CO	SIMETICONA 40 MG
0200	100.000	CO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG
0201	8.000	CO	ÁCIDO FÓLICO 5MG
0202	1.000	AM	ÁGUA BI DESTILADA SOLUÇÃO IMJETÁVEL FRASCO 250 ML
0203	3.000	AM	ÁGUA BI DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML

Justificativa: Necessidade de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde, atendendo assim a demanda existente e proporcionando melhor atendimento e saúde de mais qualidade para o povo

Prazo de entrega: De no máximo 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da autorização de fornecimento.
Condições da entrega: de acordo com a Autorização de Fornecimento.

Local da entrega: Centro Municipal de Saúde do Município de Inimutaba (Farmácia Básica de Minas) no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou em outro endereço se solicitado.

Condições e prazos de pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos cuja entrega é parcelada.

Do recebimento dos produtos: O recebimento dos produtos dar-se-á, após a vistoria realizada pelo servidor do Centro Municipal de Saúde ou pelo farmacêutico responsável, acompanhado da nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Inimutaba.

Obrigações do Órgão Gerenciador:

- Proporcionar todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente ata, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- Comunicar toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- Providenciar os pagamentos à vista das Notas Fiscais/ Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.
- Rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo com os termos da ata.
- Inspecionar o fornecimento dos produtos através da Secretaria Municipal de Saúde.
- Emitir a autorização de fornecimento, com clareza e com antecedência de 05 (cinco) dias da data do fornecimento.

Obrigações do Fornecedor:

- Fornecer os produtos em estrita observância das condições previstas no contrato e na proposta, atentando para as especificações técnicas exigíveis.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos materiais objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento.
- Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes, serão de responsabilidade da empresa fornecedora.
- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da mesma.
- Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- Pela entrega parcelada dos produtos no Centro Municipal de Saúde (Farmácia Básica de Minas), no prazo de 05(cinco) dias corridos, a contar do recebimento da autorização de fornecimento, sendo que o pedido não está condicionado a valor mínimo. Portanto, os produtos são solicitados quando da necessidade da Secretaria.**
- Pela entrega dos produtos com validade correspondente a $\frac{3}{4}$ da vida útil do mesmo, que será contada do dia da entrega física do produto até a data de vencimento que constar na embalagem dos produtos.**
- Pela entrega dos produtos acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.**

Critério de avaliação das propostas: Menor preço por item

Dotação:

0501.10.0303.0009.2064.3.3.90.30.00

OBS: DEVERÁ SER INFORMADO NA PROPOSTA A MARCA DOS PRODUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39.243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 815/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Inimutaba, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39.243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 815/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada á _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente que:

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante
Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE, FORA DO ENVELOPE, À PREGOEIRA, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39.243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 815/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

RAZÃO SOCIAL/NOME:			
Logradouro	Nº	Bairro	
Cidade	UF	CEP	Tel.
CNPJ nº	Email:		
NOME DO SIGNATÁRIO (PARA ASSINATURA DO CONTRATO):			
Logradouro	Bairro	Cidade:	
Estado Civil	Nacionalidade	Identidade	CPF

Ref.: Processo Licitatório nº 815/2021 - Pregão Presencial nº 010/2021 – Registro de Preços

Apresentamos a nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
0001	250	AM	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA			
0002	300	FR	ACETILCISTEINA 20MG/ML 100ML. COM DOSADORES			
0003	2.000	EN	ACETILCISTEINA 600MG PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL			
0004	200	BI	ACICLOVIR 50MG/G CREME BSNAGA 10 GRAMAS			
0005	1.500	CO	ACICLOVIR SÓDICO 200 MG COMPRIMIDO			
0006	1.000	CO	ALBENDAZOL 400MG.			
0007	200	FR	ALBENDAZOL 40MG/ML. SUPSPENSÃO ORAL FRASCO 10 ML			
0008	1.360	CO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG.			
0009	5.000	CO	ALOPURINOL 100MG.			
0010	7.000	CO	ALOPURINOL 300MG.			
0011	1.500	CO	AMINOFILINA 100MG			
0012	100	AM	AMINOFILINA SOL. INJETÁVEL 24MG/ML. - AMPOLA C/ 3ML.			
0013	12.500	CO	AMIODARONA 200MG			
0014	40.000	CO	AMITRIPTILINA 25MG			
0015	1.000	FR	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML			
0016	700	FR	AMOXICILINA ASSOC. COM CLAV. DE POTASSIO, 50 MG +12,5MG/ML, SUSP.ORAL			
0017	18.500	CO	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSIO 500MG + 125MG			
0018	20.000	CO	AMOXILINA 500MG CÁPSULA			
0019	12.000	CO	ANLÓDIPINO BESILATO 10MG.			
0020	100.000	CO	ANLÓDIPINO BESILATO 5MG.			
0021	22.500	CO	ATENÓLOL 25MG			
0022	65.000	CO	ATENÓLOL 50MG			
0023	50	AM	ATROPINA 0,25 MG/ML. 1 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL			
0024	1.500	CO	AZATIOPRINA 50 MG			
0025	6.000	CO	AZITROMICINA 500 MG			
0026	300	FR	AZITROMICINA 600 MG PÓ PARA SUSP. ORAL FRASCO 600 MG + FRASCO DILUENTE			
0027	40	FR	BECLOMETASONA DIPROBIONATO 250 MCG/DOSE SPRAY ORAL FRASCO DOSEADOR 200 DOSES			
0028	300	AM	BENZILPENICILINABENZATINA 1.200UI SOL. INJ.			
0029	2.000	CO	BETAISTINA DICLORIDRATO 24 MG			
0030	10.000	CO	BIPERIDENO 2 MG			
0031	200	FR	BROMEXINA CLORIDRATO 08 MG/ML FRASCO DE 120 ML			
0032	150	FR	BUDESONIDA 32 MCG AEROSOL NASAL			
0033	150	FR	BUDESONIDA 50 MCG AEROSOL NASAL			
0034	150	FR	BUDESONIDA 64 MCG AEROSOL NASAL			
0035	20.000	CO	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG. + DIPIRONA 250MG. (BUSCOPAN COMPOST)			
0036	500	FR	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML. SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) (BUSCOPAN)			
0037	50.000	CO	CAPTÓPRIL 25MG			
0038	20.000	CO	CAPTÓPRIL 50 MG.			

Tel: 0XX (38) 3723-1103 - e-mail: prefeiturainimutaba@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39.243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

0039	200	FR	CARBAMAZEPINA 20/MG/ML. SUSPENSÃO ORAL XAROPE			
0040	50.000	CO	CARBAMAZEPINA 200MG.			
0041	2.000	CO	CARBIDOPA + LEVODOPA 25MG/250MG			
0042	10.000	CO	CARBONATO DE CÁLCIO ASSOCIADO COM VITAMINA D3 500 MG. CÁLCIO + 200 UI			
0043	12.000	CO	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG.			
0044	5.000	CO	CARBONATO DE CÁLCIO+COLECAL CIFEROL(VITAMINA D) 1250+400MG+UI			
0045	14.000	CO	CARBONATO DE LÍCIO 300MG			
0046	30.000	CO	CARVEDILOL 12,5MG.			
0047	10.000	CO	CARVEDILOL 25 MG			
0048	9.000	CO	CARVEDILOL 3,125MG.			
0049	18.000	CO	CARVEDILOL 6,25 MG			
0050	5	FR	CARVÃO ATIVADO CURATIVO ESTÉRIL PLACA 10,5X10,5 CM			
0051	200	FR	CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60 ML			
0052	2.000	CO	CEFALEXINA 500 MG.			
0053	100	FR	CETOCONAZOL 20 MG/ML SHAMPOO			
0054	3.000	CO	CETOCONAZOL 200MG			
0055	300	BI	CETOCONAZOL 20MG/G CREME TÓPICO BISNAGA 30 GR			
0056	2.000	CO	CIMETIDINA 200MG			
0057	2.000	CO	CINARIZINA 25MG.			
0058	8.000	CO	CIPROFLOXACINO 500MG.			
0059	20.000	CO	CITALOPRAM 20MG			
0060	1.000	CO	CLARITROMICINA 500MG.			
0061	3.000	CO	CLOMIPRAMINA 25MG			
0062	500	CO	CLOMIPRAMINA 75MG LIBERAÇÃO LENTA			
0063	10.000	UN	CLONAZEPAN 0,5 MG. C/ 30 COMP.			
0064	400	FR	CLONAZEPAN 2,5MG/ML. SOLUÇÃO ORAL /GOTAS FRASCO DE 20 ML			
0065	40.000	CO	CLONAZEPAN 2MG.			
0066	200	AM	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML			
0067	500	UN	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 19,1% AMPOLA DE 10 ML			
0068	1.000	UN	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 250ML. SORO FISIOLÓGICO SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO			
0069	1.500	UN	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML.			
0070	3.000	CO	CLORPROMAZINA 25MG.			
0071	2.000	CO	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG.			
0072	50	FR	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40 MG /ML SOLUÇÃO ORAL/GOTAS			
0073	5.000	CO	CLOXAZOLAN 01MG			
0074	200	BI	COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6 UI +1% POMADA BISNAGA 30GR.			
0075	200	BI	COLAGENASE 0,6 UI/G POMADA BISNAGA 30 GR			
0076	100	AM	DEXAMETASONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML			
0077	600	CO	DEXAMETASONA 4MG. USO ORAL			
0078	800	BI	DEXAMETASONA CREME 0,1MG/G. BISNAGA 10 GR			
0079	16.000	CO	DEXCLORFENIRAMINA 2MG			
0080	1.000	FR	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML			
0081	15.000	CO	DIAZEPAN 10 MG			
0082	3.000	CO	DIAZEPAN 5 MG COMPRIMIDO			
0083	25.000	CO	DICLOFENACO SAL POTÁSSICO 50MG			
0084	1.000	AM	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML			
0085	5.000	CO	DIGOXINA 0,25MG			
0086	30.000	CO	DIPIRONA 500MG.			
0087	2.000	FR	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML			
0088	800	FR	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML. SOLUÇÃO ORAL GOTAL FRASCO 20 ML			
0089	1.000	CO	DOXICILINA 100 MG			
0090	40.000	CO	ENALAPRIL MALEATO 20MG			
0091	20.000	CO	ENALAPRIL MALEATO10MG.			
0092	50	AM	EPINEFRINA ADRENALINA 1MG/ML. - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML.			
0093	5.000	CO	ESCITALOPRAM 15 MG			
0094	800	AM	ESCOPOLAMINA BULTIBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 1 ML			
0095	1.500	AM	ESCOPOLAMINABULTIBROMETO+DIPIRONA SÓDICA 4 MG+500MG/ML SOL INJ AMP 5ML			
0096	25.000	CO	ESPIRONOLACTONA 25MG			
0097	15.000	CO	FENITOINA SÓDICA 100MG			
0098	50	AM	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML			
0099	18.000	CO	FENOBARBITAL 100MG.			
0100	200	FR	FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 20 ML.			
0101	2.000	CO	FLUCONAZOL 150MG			
0102	6.000	CO	FLUNARIZINADICLORIDRATO 10MG.			
0103	60.000	CO	FLUOXETINA 20MG			
0104	200	AM	FUROSEMIDA 10 MG/ML. 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL			
0105	60.000	CO	FUROSEMIDA 40MG			
0106	55.000	CO	GLIBENCLAMIDA 5MG			
0107	15.000	CO	GLICAZIDA 30MG LIBERAÇÃO CONTROLADA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39.243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

0108	1.000	FR	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL			
0109	4.000	CO	HALOPERIDOL 1MG			
0110	10.000	CO	HALOPERIDOL 5MG			
0111	50	AM	HALOPERIDOL 5MG/ML. (SOL. INJETÁVEL) AMPOLA 1 ML			
0112	200	AM	HALOPERIDOL SAL DECANOATO 50 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML			
0113	4.000	CO	HIDRALAZINA 25 MG. (APRESOLINA)			
0114	5.000	CO	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG			
0115	200.000	CO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG			
0116	100	FR	HIDROCORTIZONA SAL ACETATO 500MG. PÓ LIÓFILO PÓ INJETÁVEL FRASCO AMP			
0117	150	FR	HIDROCORTIZONA SAL ACETATO 100MG. PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL FR AMPOLA			
0118	400	FR	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 100 ML			
0119	500	FR	IBUPROFENO 50 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML			
0120	40.000	CO	IBUPROFENO 600 MG			
0121	20.000	CO	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG			
0122	40	EM	INSULINA ASPART SOLUÇÃO INJETÁVEL EMBALAGEM C/ 05 REFIS DE 3ML PARA CA 100 UI/ML			
0123	2.000	FR	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL TUBETES 3 ML			
0124	200	UN	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL TUBETES 3ML			
0125	100	FR	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO FR 20 ML			
0126	3.000	CO	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG			
0127	7.000	CO	ISOSSORBIDA MONITRATO 20MG			
0128	300	CO	ISOSSORBIDADINITRATO 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL			
0129	1.000	CO	IVERMECTINA 6MG			
0130	100	UN	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE			
0131	500	CO	LEVODOPA + CARBIDOPA 200 MG+50MG			
0132	500	CO	LEVODOPA ASSOCIADA A CARBIDOPA 250MG+25 MG			
0133	2.000	CO	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25 MG.			
0134	4.000	CO	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50 MG.			
0135	3.000	CO	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG.			
0136	2.500	CO	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG.			
0137	21.000	BT	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15+0,03 MG BLISTER COM 21 COMP.			
0138	100	CO	LEVONORGESTREL 0,75 MG			
0139	15.000	CO	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG			
0140	15.000	CO	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG			
0141	20.000	CO	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG			
0142	12.000	CO	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG			
0143	100	BI	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% GEOTÓPICO BISNAGA 30 GR			
0144	100	BI	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% SEM VASO CONSTRICTOR INJETÁVEL FRASCO 20ML			
0145	15.000	CO	LORATADINA 10MG			
0146	300	FR	LORATADINA 1MG/ML. XAROPE FRASCO 100 ML			
0147	1.500	CO	LORAZEPAM 1 MG			
0148	100.000	CO	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO			
0149	350.000	CO	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO			
0150	2.000	CO	MEBENDAZOL 100MG			
0151	300	FR	MEBENDAZOL 20 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML			
0152	30.000	CO	METFORMINA CLORIDRATO 500MG			
0153	60.000	CO	METFORMINA CLORIDRATO 850MG			
0154	15.000	UN	METILDOPA 250MG			
0155	8.000	CO	METILDOPA 500MG			
0156	1.000	AM	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML			
0157	5.000	CO	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG			
0158	200	FR	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FR 10 ML			
0159	1.000	CO	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIB. CONTROLADA			
0160	3.000	CO	METOPROLOLSUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA			
0161	250	BI	METRONIDAZOL 100MG/G. GEL VAGINAL C/ APLICADORES BISNAGA 50 GR			
0162	4.000	CO	METRONIDAZOL 250MG			
0163	100	FR	METRONIDAZOL 40 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML			
0164	250	BI	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G. CREME VAGINAL BISNAGA 80 GR			
0165	50	FR	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G LOÇÃO FRASCO 30 ML			
0166	200	BI	MICONAZOL NITRATO 20MG/G. CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 30 GR			
0167	50	AM	MIDAZOLAN 1MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML			
0168	3.000	CO	MIRTAZAPINA 30MG			
0169	500	BI	NEOMICINA 5MG/G. + BACITRACINA 250UI/G. POMADA BISNAGA 15 GR			
0170	3.000	CO	NIFEDIPINO 10 MG			
0171	10.000	CO	NIFEDIPINO 20 MG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39.243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

0172	10.000	CO	NIMESULIDA 100MG			
0173	200	FR	NIMESULIDA 50MG/ML. SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 15 ML			
0174	100	FR	NISTATINA 100.000UI/ML. SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML			
0175	400	BI	NISTATINA 25.000UI/G. CREME VAGINAL BISPAGA 60 GR			
0176	3.000	CO	NITROFURANTOÍNA 100 MG. CÁPSULA			
0177	6.300	CO	NORETISTERONA 0,35 MG (MICRONOR) BLISTER COM CALENDÁRIO 35 UN.			
0178	10.000	CO	NORFLOXACINO 400MG			
0179	6.000	CO	NORTRIPITILINA CLORIDRATO 50MG CÁPSULAS			
0180	18.000	CO	NORTRIPITILINA CLORIDRATO 25MG			
0181	100.000	CO	OMEPRAZOL 20MG			
0182	1.000	CO	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL			
0183	800	FR	PARACETAMOL 200 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 20 ML			
0184	50.000	CO	PARACETAMOL 500MG			
0185	20.000	CO	PAROXETINA CLORIDRATO 20MG.			
0186	50	FR	PERMETRINA 50 MG /ML LOÇÃO FRASCO 60 ML			
0187	10	AM	PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML			
0188	200	FR	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 01 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML			
0189	12.000	CO	PREDNISONA 20MG			
0190	20.000	CO	PREDNISONA 5MG			
0191	100	AM	PROMETAZINA 25MG/ML . SOL. INJETÁVEL (FENERGAN) AMPOLA 2 ML			
0192	3.000	CO	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG. (FENERGAN)			
0193	30.000	CO	PROPANOLOL 40MG			
0194	2.000	CO	QUETIAPINA 100 MG			
0195	10.000	CO	RANITIDINA CLORIDRATO 150MG			
0196	100	BS	RINGER COM LACTATO RINGER COM LACTATO - BOLSA DE 500ML. C/ CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE CÁLCIO + LACTATO DE SÓDIO			
0197	1.500	EN	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 3,5+1,5+2,9+20G+G+G+G			
0198	300	FR	SALBUTAMOL SULFATO 100MCG/ DOSE AEROSOL ORAL FRASCO COM 200 DOSES			
0199	9.000	CO	SIMETICONA 40 MG			
0200	100.000	CO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG			
0201	8.000	CO	ÁCIDO FÓLICO 5MG.			
0202	1.000	AM	ÁGUA BI DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 250 ML			
0203	3.000	AM	ÁGUA BI DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML			
VALOR TOTAL						R\$

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____ (_____).

Validade da proposta: 60 dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

OBS: 1. Deverá constar as marcas dos produtos.

2. O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

3. Eventuais erros na soma dos preços dos itens são de responsabilidade do licitante.

..... de..... de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante
Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39.243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 815/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada á _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante
Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39.243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 815/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante
Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39.243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 815/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, sediada á _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante
Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39.243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

ANEXO VIII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 815/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa _____, CNPJ nº....., sob pena de responsabilidade Penal, Civil e Administrativa, SE COMPROMETE, caso logre vencedora, a executar o objeto contratual conforme estipulado no edital.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante
Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39.243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

ANEXO IX AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 815/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 815/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
Validade: 12 meses

Aos.....dias do mês de..... de 2021, o Município de Inimutaba, com sede à Praça Cel. Francisco Mascarenhas, nº 76, Centro, Inimutaba/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.694.860/0001-75, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Emersomm Danezzi, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e.....com sede à....., nº....., na cidade de.....,- Estado de....., inscrita no CNPJ sob o nº....., neste ato representada pelo Sr.....(qualificação), residente e domiciliado, à Rua....., nº....., na cidade de.....-Estado de....., doravante denominado Detentora, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883/94 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO**, do certame acima especificado. Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1 - DO OBJETO

1.1. O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender à Secretaria Municipal de Saúde.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município, respeitado o disposto no **§ 4º do artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013**.

04 - DO PREÇO

4.1. O preço ofertado pelo fornecedor da presente Ata de Registro de Preços, é o seguinte:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
0001	250	AM	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA			
0002	300	FR	ACETILCISTEINA 20MG/ML 100ML. COM DOSADORES			
0003	2.000	EN	ACETILCISTEINA 600MG PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL			
0004	200	BI	ACICLOVIR 50MG/G CREME BISNAGA 10 GRAMAS			
0005	1.500	CO	ACICLOVIR SÓDICO 200 MG COMPRIMIDO			
0006	1.000	CO	ALBENDAZOL 400MG			
0007	200	FR	ALBENDAZOL 40MG/ML. SUPSPENSÃO ORAL FRASCO 10 ML			
0008	1.360	CO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG			
0009	5.000	CO	ALOPURINOL 100MG			
0010	7.000	CO	ALOPURINOL 300MG			
0011	1.500	CO	AMINOFILINA 100MG			
0012	100	AM	AMINOFILINA SOL. INJETÁVEL 24MG/ML. - AMPOLA C/ 3ML.			
0013	12.500	CO	AMIODARONA 200MG			
0014	40.000	CO	AMITRIPTILINA 25MG			
0015	1.000	FR	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML			
0016	700	FR	AMOXICILINA ASSOC. COM CLAV. DE POTÁSSIO, 50 MG +12,5MG/ML, SUSP.ORAL			
0017	18.500	CO	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG			
0018	20.000	CO	AMOXILINA 500MG CÁPSULA			
0019	12.000	CO	ANLÓDIPINO BESILATO 10MG			
0020	100.000	CO	ANLÓDIPINO BESILATO 5MG			
0021	22.500	CO	ATENÓLOL 25MG			
0022	65.000	CO	ATENÓLOL 50MG			
0023	50	AM	ATROPINA 0,25 MG/ML. 1 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL			
0024	1.500	CO	AZATIOPRINA 50 MG			
0025	6.000	CO	AZITROMICINA 500 MG			
0026	300	FR	AZITROMICINA 600 MG PÓ PARA SUSP. ORAL FRASCO 600 MG + FRASCO DILUENTE			
0027	40	FR	BECLOMETASONA DIPROBIONATO 250 MCG/DOSE SPRAY ORAL FRASCO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39.243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

			DOSEADOR 200 DOSES			
0028	300	AM	BENZILPENICILINABENZATINA 1.200UI SOL. INJ.			
0029	2.000	CO	BETAISTINA DICLORIDRATO 24 MG			
0030	10.000	CO	BIPERIDENO 2 MG			
0031	200	FR	BROMEXINA CLORIDRATO 08 MG/ML FRASCO DE 120 ML			
0032	150	FR	BUDESONIDA 32 MCG AEROSOL NASAL			
0033	150	FR	BUDESONIDA 50 MCG AEROSOL NASAL			
0034	150	FR	BUDESONIDA 64 MCG AEROSOL NASAL			
0035	20.000	CO	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG (BUSCOPAN COMPOST			
0036	500	FR	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML. SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) (BUSCOPAN)			
0037	50.000	CO	CAPTOPRIL 25MG			
0038	20.000	CO	CAPTROPRILOL 50 MG			
0039	200	FR	CARBAMAZEPINA 20/MG/ML. SUSPENSÃO ORAL XAROPE			
0040	50.000	CO	CARBAMAZEPINA 200MG			
0041	2.000	CO	CARBIDOPA + LEVODOPA 25MG/250MG			
0042	10.000	CO	CARBONATO DE CÁLCIO ASSOCIADO COM VITAMINA D3 500 MG CÁLCIO + 200 UI			
0043	12.000	CO	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG			
0044	5.000	CO	CARBONATO DE CÁLCIO+COLECAL CIFEROL(VITAMINA D) 1250+400MG+UI			
0045	14.000	CO	CARBONATO DE LÍTIO 300MG			
0046	30.000	CO	CARVEDILOL 12,5MG			
0047	10.000	CO	CARVEDILOL 25 MG			
0048	9.000	CO	CARVEDILOL 3,125MG.			
0049	18.000	CO	CARVEDILOL 6,25 MG			
0050	5	FR	CARVÃO ATIVADO CURATIVO ESTÉRIL PLACA 10,5X10,5 CM			
0051	200	FR	CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60 ML			
0052	2.000	CO	CEFALEXINA 500 MG.			
0053	100	FR	CETOCONAZOL 20 MG/ML SHAMPOO			
0054	3.000	CO	CETOCONAZOL 200MG			
0055	300	BI	CETOCONAZOL 20MG/G CREME TÓPICO BISNAGA 30 GR			
0056	2.000	CO	CIMETIDINA 200MG			
0057	2.000	CO	CINARIZINA 25MG.			
0058	8.000	CO	CIPROFLOXACINO 500MG			
0059	20.000	CO	CITALOPRAM 20MG			
0060	1.000	CO	CLARITROMICINA 500MG.			
0061	3.000	CO	CLOMIPRAMINA 25MG			
0062	500	CO	CLOMIPRAMINA 75MG LIBERAÇÃO LENTA			
0063	10.000	UN	CLONAZEPAN 0,5 MG C/ 30 COMP.			
0064	400	FR	CLONAZEPAN 2,5MG/ML. SOLUÇÃO ORAL /GOTAS FRASCO DE 20 ML			
0065	40.000	CO	CLONAZEPAN 2MG			
0066	200	AM	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML			
0067	500	UN	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 19,1% AMPOLA DE 10 ML			
0068	1.000	UN	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 250ML. SORO FISIOLÓGICO SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO			
0069	1.500	UN	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML.			
0070	3.000	CO	CLORPROMAZINA 25MG.			
0071	2.000	CO	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG.			
0072	50	FR	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40 MG /ML SOLUÇÃO ORAL/GOTAS			
0073	5.000	CO	CLOXAZOLAN 01MG			
0074	200	BI	COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6 UI +1% POMADA BISNAGA 30GR.			
0075	200	BI	COLAGENASE 0,6 UI/G POMADA BISNAGA 30 GR			
0076	100	AM	DEXAMETASONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML			
0077	600	CO	DEXAMETASONA 4MG USO ORAL			
0078	800	BI	DEXAMETASONA CREME 0,1MG/G BISNAGA 10 GR			
0079	16.000	CO	DEXCLORFENIRAMINA 2MG			
0080	1.000	FR	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML			
0081	15.000	CO	DIAZEPAN 10 MG			
0082	3.000	CO	DIAZEPAN 5 MG COMPRIMIDO			
0083	25.000	CO	DICLOFENACO SAL POTÁSSICO 50MG			
0084	1.000	AM	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML			
0085	5.000	CO	DIGOXINA 0,25MG			
0086	30.000	CO	DIPIRONA 500MG			
0087	2.000	FR	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML			
0088	800	FR	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML. SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML			
0089	1.000	CO	DOXICILINA 100 MG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39.243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

0090	40.000	CO	ENALAPRIL MALEATO 20MG			
0091	20.000	CO	ENALAPRIL MALEATO 10MG			
0092	50	AM	EPINEFRINA ADRENALINA 1MG/ML. - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML.			
0093	5.000	CO	ESCITALOPRAM 15 MG			
0094	800	AM	ESCOPOLAMINA BULTIBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 1 ML			
0095	1.500	AM	ESCOPOLAMINABULTIBROMETO+DIPIRONA SÓDICA 4 MG+500MG/ML SOL INJ AMP 5ML			
0096	25.000	CO	ESPIRONOLACTONA 25MG			
0097	15.000	CO	FENITOINA SÓDICA 100MG			
0098	50	AM	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML			
0099	18.000	CO	FENOBARBITAL 100MG.			
0100	200	FR	FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 20 ML.			
0101	2.000	CO	FLUCONAZOL 150MG			
0102	6.000	CO	FLUNARIZINADICLORIDRATO 10MG			
0103	60.000	CO	FLUOXETINA 20MG			
0104	200	AM	FUROSEMIDA 10 MG/ML. 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL			
0105	60.000	CO	FUROSEMIDA 40MG			
0106	55.000	CO	GLIBENCLAMIDA 5MG			
0107	15.000	CO	GLICAZIDA 30MG LIBERAÇÃO CONTROLADA			
0108	1.000	FR	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL			
0109	4.000	CO	HALOPERIDOL 1MG			
0110	10.000	CO	HALOPERIDOL 5MG.			
0111	50	AM	HALOPERIDOL 5MG/ML. (SOL. INJETÁVEL) AMPOLA 1 ML			
0112	200	AM	HALOPERIDOL SAL DECANOATO 50 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML			
0113	4.000	CO	HIDRALAZINA 25 MG. (APRESOLINA)			
0114	5.000	CO	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG			
0115	200.000	CO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG			
0116	100	FR	HIDROCORTIZONA SAL ACETATO 500MG PÓ LIÓFILO PÓ INJETÁVEL FRASCO AMP			
0117	150	FR	HIDROCORTIZONA SAL ACETATO 100MG. PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL FR AMPOLA			
0118	400	FR	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 100 ML			
0119	500	FR	IBUPROFENO 50 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML			
0120	40.000	CO	IBUPROFENO 600 MG			
0121	20.000	CO	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG			
0122	40	EM	INSULINA ASPART SOLUÇÃO INJETÁVEL EMBALAGEM C/ 05 REFIS DE 3ML PARA CA 100 UI/ML			
0123	2.000	FR	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL TUBETES 3 ML			
0124	200	UN	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL TUBETES 3ML			
0125	100	FR	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO FR 20 ML			
0126	3.000	CO	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG			
0127	7.000	CO	ISOSSORBIDA MONITRATO 20MG			
0128	300	CO	ISOSSORBIDADINITRATO 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL			
0129	1.000	CO	IVERMECTINA 6MG			
0130	100	UN	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE			
0131	500	CO	LEVODOPA + CARBIDOPA 200 MG+50MG			
0132	500	CO	LEVODOPA ASSOCIADA A CARBIDOPA 250MG+25 MG			
0133	2.000	CO	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25 MG			
0134	4.000	CO	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50 MG			
0135	3.000	CO	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG			
0136	2.500	CO	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG			
0137	21.000	BT	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15+0,03 MG BLISTER COM 21 COMP.			
0138	100	CO	LEVONORGESTREL 0,75 MG			
0139	15.000	CO	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG			
0140	15.000	CO	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG			
0141	20.000	CO	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG			
0142	12.000	CO	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG			
0143	100	BI	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% GEOTÓPICO BISNAGA 30 GR			
0144	100	BI	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% SEM VASO CONSTRITOR INJETÁVEL FRASCO 20ML			
0145	15.000	CO	LORATADINA 10MG			
0146	300	FR	LORATADINA 1MG/ML. XAROPE FRASCO 100 ML			
0147	1.500	CO	LORAZEPAM 1 MG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39.243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

0148	100.000	CO	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO			
0149	350.000	CO	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO			
0150	2.000	CO	MEBENDAZOL 100MG			
0151	300	FR	MEBENDAZOL 20 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML			
0152	30.000	CO	METFORMINA CLORIDRATO 500MG			
0153	60.000	CO	METFORMINA CLORIDRATO 850MG			
0154	15.000	UN	METILDOPA 250MG			
0155	8.000	CO	METILDOPA 500MG			
0156	1.000	AM	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML			
0157	5.000	CO	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG			
0158	200	FR	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FR 10 ML			
0159	1.000	CO	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIB. CONTROLADA			
0160	3.000	CO	METOPROLOLSUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA			
0161	250	BI	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL C/ APLICADORES BISNAGA 50 GR			
0162	4.000	CO	METRONIDAZOL 250MG			
0163	100	FR	METRONIDAZOL 40 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML			
0164	250	BI	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 80 GR			
0165	50	FR	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G LOÇÃO FRASCO 30 ML			
0166	200	BI	MICONAZOL NITRATO 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 30 GR			
0167	50	AM	MIDAZOLAN 1MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML			
0168	3.000	CO	MIRTAZAPINA 30MG			
0169	500	BI	NEOMICINA 5MG/G. + BACITRACINA 250UI/G. POMADA BISNAGA 15 GR			
0170	3.000	CO	NIFEDIPINO 10 MG			
0171	10.000	CO	NIFEDIPINO 20 MG			
0172	10.000	CO	NIMESULIDA 100MG			
0173	200	FR	NIMESULIDA 50MG/ML. SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 15 ML			
0174	100	FR	NISTATINA 100.000UI/ML. SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML			
0175	400	BI	NISTATINA 25.000UI/G. CREME VAGINAL BISNAGA 60 GR			
0176	3.000	CO	NITROFURANTOÍNA 100 MG. CÁPSULA			
0177	6.300	CO	NORETISTERONA 0,35 MG (MICRONOR) BLISTER COM CALENDÁRIO 35 UN.			
0178	10.000	CO	NORFLOXACINO 400MG			
0179	6.000	CO	NORTRIPITILINA CLORIDRATO 50MG CÁPSULAS			
0180	18.000	CO	NORTRIPITILINA CLORIDRATO 25MG			
0181	100.000	CO	OMEPRAZOL 20MG			
0182	1.000	CO	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL			
0183	800	FR	PARACETAMOL 200 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 20 ML			
0184	50.000	CO	PARACETAMOL 500MG			
0185	20.000	CO	PAROXETINA CLORIDRATO 20MG			
0186	50	FR	PERMETRINA 50 MG /ML LOÇÃO FRASCO 60 ML			
0187	10	AM	PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML			
0188	200	FR	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 01 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML			
0189	12.000	CO	PREDNISONA 20MG			
0190	20.000	CO	PREDNISONA 5MG			
0191	100	AM	PROMETAZINA 25MG/ML . SOL. INJETÁVEL (FENERGAN) AMPOLA 2 ML			
0192	3.000	CO	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG. (FENERGAN)			
0193	30.000	CO	PROPANOLOL 40MG			
0194	2.000	CO	QUETIAPINA 100 MG			
0195	10.000	CO	RANITIDINA CLORIDRATO 150MG			
0196	100	BS	RINGER COM LACTATO RINGER COM LACTATO - BOLSA DE 500ML. C/ CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE CÁLCIO + LACTATO DE SÓDIO			
0197	1.500	EN	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 3,5+1,5+2,9+20G+G+G+G			
0198	300	FR	SALBUTAMOL SULFATO 100MCG/ DOSE AEROSOL ORAL FRASCO COM 200 DOSES			
0199	9.000	CO	SIMETICONA 40 MG			
0200	100.000	CO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG			
0201	8.000	CO	ÁCIDO FÓLICO 5MG			
0202	1.000	AM	ÁGUA BI DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 250 ML			
0203	3.000	AM	ÁGUA BI DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML			

Perfazendo o total de R\$ _____ (_____).

Tel: 0XX (38) 3723-1103 - e-mail: prefeiturainimutaba@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39.243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão pela fornecedora da presente Ata.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O Prazo de entrega dos produtos será de 05(cinco) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.2. Local de entrega no Centro Municipal de Saúde (Farmácia de Minas) ou conforme descrito na Autorização de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos produtos e a emissão da Nota Fiscal.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou fatura, conforme o caso.

7.5. O fornecedor, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6. A cópia da autorização de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.7. O fornecedor da presente ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco) por cento nas quantidades estimadas.

7.8. O prazo de fornecimento não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da autorização de fornecimento, salvo anuência por escrito.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. O fornecedor desta Ata que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelo fornecedor, ensejará a aplicação de multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do item vencido e registrado na ata.

II - Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a administração;

III - Ocorrendo atraso na entrega por culpa do fornecedor desta Ata, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor total da entrega pendente, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata, nas hipóteses de inexecução;

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Inimutaba, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

§ 1º - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "c" desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face do Município de Inimutaba.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do fornecedor desta Ata por danos causados ao Município de Inimutaba.

§ 3º - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados ao fornecedor da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

8.2. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

8.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39.243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

8.4. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada a aqueles que:

8.4.1 - Retardarem a execução do pregão;

8.4.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

8.4.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

9.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será conferido e recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pelo órgão gerenciador quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

H - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelo fornecedor quando:

A - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A1 - a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados devesa ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitar as razões do pedido.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações do Órgão Gerenciador:

a) Proporcionar todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente ata, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

b) Comunicar toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

c) Providenciar os pagamentos à vista das Notas Fiscais/ Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

d) Rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo com os termos da ata.

e) Inspecionar o fornecimento dos produtos através da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Emitir a autorização de fornecimento, com clareza e com antecedência de 05 (cinco) dias da data do fornecimento.

Obrigações do Fornecedor:

a) Fornecer os produtos em estrita observância das condições previstas no contrato e na proposta, atentando para as especificações técnicas exigíveis.

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos materiais objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento.

c) Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes, serão de responsabilidade da empresa fornecedora.

d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Tel: OXX (38) 3723-1103 - e-mail: prefeiturainimutaba@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39.243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

e) Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da mesma.

f) Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

g) Pela entrega parcelada dos produtos no Centro Municipal de Saúde (Farmácia Básica de Minas), no prazo de 05(cinco) dias corridos, a contar do recebimento da autorização de fornecimento, sendo que o pedido não está condicionado a valor mínimo. Portanto, os produtos são solicitados quando da necessidade da Secretaria.

h) Pela entrega dos produtos com validade correspondente a $\frac{3}{4}$ da vida útil do mesmo, que será contada do dia da entrega física do produto até a data de vencimento que constar na embalagem dos produtos.

i) Pela entrega dos produtos acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Saúde.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária n°: 0501.10.0303.0009.2064.3.3.90.30.00.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

15.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Curvelo/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Inimutaba, __ de _____ de 2021.

Emersomm Danezzi
Prefeito Municipal de Inimutaba

Fornecedor

TESTEMUNHAS: _____
CPF

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39.243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 815/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 025/2015 – Registro de Preços

Síntese do objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender à Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo de Licitação: Menor preço

Critério de Julgamento: Por Item

Entrega de envelopes: 02/08/2021 às 08:00 horas

Sessão de julgamento: 02/08/2021 às 08:00 horas

Edital completo e informações na sede da Prefeitura com Aretuza Chaves, pelo fone (38) 3723-1103, ou no site: www.inimutaba.mg.gov.br.

Inimutaba/MG, 19 de julho de 2021.

Aretuza Silva Chaves
Pregoeira